



PORTARIA Nº 5.287, DE 31 DE JULHO DE 2025

Súmula: Homologa o resultado do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025 e adjudica o objeto ao contratado.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

RESOLVE

Art. 1º Homologar o resultado e adjudicar o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 031/2025, que tem por objeto a locação de imóvel, ao contratado Ronaldo Sydulovicz, inscrito no CPF sob o nº 035.126.459-09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

LUCAS MACHADO RIBEIRO

Prefeito do Município de Reserva

Estado do Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Recebido em 01/08/25 às 10:38 hs

ASS 

Estado assegura R\$ 7,5 mi para infraestrutura turística

A estrada que liga o Buraco do Padre à PR-513 pode ser pavimentada com recursos do Estado

João Iansen
editor@jnnnews.com.br

O Governo do Estado do Paraná garantiu R\$ 75 milhões para obras de pavimentação e infraestrutura na PR-513, que liga a região de Itaipoca ao Buraco do Padre, em Ponta Grossa. O anúncio foi realizado pelos secretários de Estado Sandro Alex (Infraestrutura e Logística) e Márcio Nunes (Agricultura e Abastecimento) nesta quinta-feira (31), quando visitaram o local. Para que a obra aconteça, é necessário que a Prefeitura Municipal elabore um projeto.

De acordo com Márcio Nunes, o Estado irá investir em obras para pavimentar a estrada em Ponta Grossa. "Estamos desestimulando os gestores a usarem pedra irregular, para que façam obras em concreto ou CBUQ, que custam entre R\$ 1 milhão e R\$ 1,2 milhão por quilômetro"

No caso da PR-513, serão asfaltados 5 quilômetros, com um investimento de R\$ 7,5 milhões. "Para que



Os secretários de Estado Sandro Alex e Márcio Nunes anunciaram o investimento em entrevista ao Portal a Rede

isso saia do papel, precisamos que a Prefeitura faça a parte dela. Ou seja, entregar o projeto pronto", conta.

Conforme afirma o secretário da Infraestrutura e Logística, para que o Estado libere o recurso, é necessário um projeto elaborado pela Administração Municipal. "Hoje estivemos mais uma vez no Buraco

do Padre, uma das atrações mais incríveis do Brasil. Estão sendo feitos investimentos altos dentro do parque, mas o acesso a ele segue sem ponte e estrada adequada. Agora, o Governo nos deu condições de investirmos nestes locais, mas para isso, é preciso que o município faça um projeto", explicou.

Ainda, Nunes comenta que espera que o projeto aconteça ainda em 2025. "Por não ser um ano eleitoral, o Estado não irá cobrar contrapartida do município, a partir do ano que isso não pode ser feito", completa.

Em sua fala, o secretário de Agricultura comenta sobre projetos do

PUBLICAÇÃO LEGAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE RAI
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Município de RAI – PR
CONTRATADO: Cetebrasil S/A (CNPJ 04.845.613/0001-03)
DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de calibradores, cilindros de teste e controles de qualidade para o Analisador de Gases Winco® B-103

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0600.110202.1001.2410.3390.000000
0180

VALOR: R\$ 6.170,44 (seis mil cento e setenta reais e quarenta e quatro centavos)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 30/07/2025
O(A) Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2025
CONTRATANTE: Município de Rai - PR
CONTRATADO: Carolina Bezerra Rodrigues & Cia Ltda
CNPJ: 23.545.636/0001-01

DESCRIÇÃO DA CONTRATAÇÃO: Aquisição de sacos de lixo

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 030101.04.2204.0222.0000.3900.000000
0180

VALOR: R\$ 18.990,00 (dezoito mil oitocentos e noventa reais)

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 73, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021

RATIFICADO EM 30/07/2025
O(A) Antonio Camargo de Cristo - Prefeito Municipal

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA FAP

RESOLUÇÃO Nº 201/2025

A Diretoria-Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESERVA – RESERVA FAP, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º – Estabelecer o valor de 1 (um) salário mínimo mensal para o pagamento de benefícios previdenciários, conforme disposto no artigo 44º e seguintes da Lei Municipal nº 01/2003. Lei Municipal 448/2011 e Portaria nº 4591/2022 da Chefia de Executivos Municipais.

RESOLVE:

Artigo 1º. Instaurar, entre o dia 01 de agosto a 31 de dezembro de cada ano, período para “suspensão de vida” dos beneficiários de aposentadoria e pensão da Reserpa. Por meio de sua assinatura, o beneficiário declara, sob pena de anulação, que a sua situação está em conformidade com as regras previstas no presente Regulamento. Particularizando – o valor de todos benefícios aposentado e pensão, o valor de cada parcela a ser paga, o valor de sua contribuição mensal, o período atualizado estabelecido, oportunizando-lhe o direito de ser devidamente considerado o tempo previdenciário necessário para a concessão de benefícios previdenciários.

Artigo 2º. No ato de comprovação de vida devida do beneficiário apresentar as seguintes ocorrências:

Art. 1º – documento de identificação com foto;

Art. 2º – cadastro de pessoa física – CPF;

Art. 3º – declaração de residência atualizada;

Art. 4º – declaração de renda mensal de 18 (dezoito) anos, se for o caso;

Art. 5º – comprovante de residência atualizado, se for o caso;

Art. 6º – certidão de casamento atualizada, se for o caso;

Art. 7º – A comprovação de vida se dará de forma presencial na sede da Reserpa, no endereço situado em Av. Coronel Régio Barão, 1978, Jardim Américas, CEP 44.320-600, Reserva/PB.

Art. 8º – Fica autorizada a comprovação de vida por meio virtual, desde que o beneficiário não esteja no Município de Reserva e não por motivo de força maior, sendo necessário que o mesmo seja devidamente autenticado por meio de aplicativo ou site, sendo, neste caso, o beneficiário deverá ser devidamente cadastrado no sistema, sendo, neste caso, o beneficiário deverá ser devidamente cadastrado no sistema, sendo, neste caso, o beneficiário deverá ser devidamente cadastrado no sistema.

Art. 9º – É vedado aos beneficiários omitirem dados ou prestarem informações incorretas, sob pena de poder ser respondido civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 12.813/2013.

Art. 10º – O beneficiário que não comparecer com a comprovação de vida no período indicado pelo Regulamento suscitado à suspensão da pagamento do seu benefício será identificado.

Art. 11º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Reserva/PB, 31 de julho de 2025.

SIMONE DE OLIVEIRA LEMES DACRUZ
Diretora-Previdência da Reserpa FAP
Portaria nº 4591/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

LEI Nº 1646, 23 DE JULHO DE 2025.

Sinaliza: Autoriza o Poder Executivo a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.573, de 23 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender suas seguintes premissas:

1. A - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial, no Orçamento da Prefeitura Municipal de Reserva, aprovado pela Lei Municipal nº 1.573, de 23 de dezembro de 2024, para o exercício de 2025, no valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), para atender suas seguintes premissas:

01 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVAPREV
06 INSTITUTO DE PREVIDENCIA - RESERVA

69.27.0020.2601 - Atribuições do Instituto das Servidas Públicas Municipais de Reserva

3.590.11.00.00 - 6030 - Juízo da Dívida por Contrato

150.011.00.00 - 6040 - Principal da Dívida Contratual

Registado R\$ 0,00 em 01/07/2025

TOTAL R\$ 70.000,00

Art. 2º. Como recursos para a cobertura de eventual passivo aberto no total da artigos anterior e/ou o comprometimento parcelar de débitos por fonte de recursos em um montante

01 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA/AFREV
 0100 INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA - RESERVA/RE
 99 007 000 000 - Reserva Orçamentária
 9999 59 00 00 - Reserva de Contingência
 R\$ 70.000,00
 TOTAL R\$ 70.000,00
 R\$ 70.000,00
 Os dados acima foram levantados com base nas publicações
 revogadas as disposições em contrário.
 GABINETE DO PREFEITO, em 23 de julho de 2025.

LUÇAS MACHADO RIBEIRO
 Prefeito do Município de Reserva
 Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 053/2023
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CON-
 TRATADA: ITATÁ INFORMATICA LTDA, INSCRITA NO
 CNPJ SOB O N° 66.701.190/0001-00, OBJETO: O UBI-
 QUO DO PRESENTE TERMO ADITIVO E A INCLU-
 SÃO NO CONTRATO N° 053/2023, A PARTIR DESTA
 DATA, O PIX COMO FORMA DE PAGAMENTO PARA
 AS GUIAS DE ARRECADAÇÃO ESTABELECIDAS
 ENTRE AS PARTES - 09 DE JULHO DE 2025. **LUÇAS**
MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE 3º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO N° 054/2023
INEXIGIBILIDADE N° 009/2023
CHAMADA PÚBLICA N° 001/2022
 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CON-
 TRATADA: COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA
 E INVESTIMENTO CENTRO SUL - SICREDI
 CENTRO SUL, P.S.O.B.R., INSCRITA NO CNPJ SOB O N°
 78.967.669/0001-00, OBJETO: O OBJETO DO PRESENTE
 TERMO ADITIVO E A INCLUSÃO NO CONTRATO N°
 054/2023, A PARTIR DESTA DATA, O PIX
 COMO FORMA DE PAGAMENTO PARA AS GUIAS
 DE ARRECADAÇÃO ESTABELECIDAS ENTRE AS
 PARTES - 09 DE JULHO DE 2025. **LUÇAS**
MACHADO RIBEIRO - PREFEITO MUNICIPAL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5.287, DE 31 DE JULHO DE 2025

Sintoma: Homologação e resultado do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 031/2025 e adjuca o objeto ao contratado:

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R.F.5.0.1.3.V

Art. 1º Homologar o resultado e adjudicar o objeto do Processo de Inelegibilidade de Licitação nº 031/2025, que tem por objeto a locação de imóvel, ao contratado Romaldis Sydvalsky, inscrito no CPF sob o nº 035.126.459/09.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete de Prefeitura, em 31 de julho de 2025.

LUCAZ MACHADO RIBEIRO
Prefeito da Municipia de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 5.288, DE 31 DE JULHO DE 2025

1º PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, R. E. Nº 113/2025, resolve:

1º - 1ª Homologação o resultado e adjudicar o objeto do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 0183/2025, que tem por objeto a locação de imóvel, no contratação **Juramã Adriana Machado Machado**, inscrito no CPF sob o nº 036.447.294-94;

2º - 2ª Lista Portuária entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

LUCAS MACIATO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 0665/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADO: HIAN RAPHAEL HARTO/OFP inscrito no CPF sob o nº: 097.002.759-26. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de SEGURANÇA DE PATRIMÔNIO – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 000/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 30/06/2026. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.682,32 (uma mil e seiscentos e oitenta e dois reais e trinta e dois centavos).

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

EXTRATO DE CONTRATO 0666/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RESERVA, CONTRATADO: VALDEMAR DA SILVA inscrito no CPF sob o nº 551.353.774-28. OBJETO: O presente contrato tem como objeto a contratação de servidor para o exercício da função de GARU – CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA - através do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2025. PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/08/2025 a 30/06/2026. VALOR REMUNERAÇÃO MENSAL: R\$ 1.529,54 (um mil e quinhentos e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos).

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

PORTARIA Nº. 528, DE 31 DE JULHO DE 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RESERVA, ESTADO DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a convocação de candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2023, para assumir cargo público, realizada pelos Editais de "Convocação Nº. 061 e 063/2025.

R E S O L V E

Art. 1º *Monstrar*, a partir de 1º de agosto de 2025, os candidatos aprovados no Concurso Público Nº. 001/2023, convocados conforme os Editais de Convocação de Nº. 061 e 063/2025, no cargo abaixo mencionado, para integrar o quadro único de provimento efetivo deste Município, como segue:

I – MÓDULO A

CLAS- SIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
	8.4000767	LUÍZ HENRIQUE FERREIRA	162,81

II – PROFESSOR

CLAS- SIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
112	8.4002018	ANNE CAROLINE KONOPACKI	50,00

III – AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLAS- SIF.	Nº. INSCR.	NOME	Nota Final
02	8.4000284	KARIN MONIQUE LEAL DE AL- MEIDA	63,00

Art. 2º *Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.*

GABINETE DO PREFEITO, em 31 de julho de 2025.

LUCAS MACIELATO RIBEIRO
Prefeito do Município de Reserva
Estado do Paraná

[illegible]

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA
Estado do Paraná

DECRETO Nº. 4188, DE 31 DE JULHO DE 2025.

Síntese: Dispõe sobre a adequação da denominação de Escuelas Municipais, sob o nome de Reservas do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RESERVA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 574/2025 – C/Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;

CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 182/2025 – C/NU-EPB, do Núcleo Regional de Educação de Telêmaco Borba, no item como base a Deliberação nº 001/2025 do Conselho Estadual de Educação do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação das denominações dos estabelecimentos de ensino da rede municipal de ensino, conforme recomendação dos órgãos competentes;

D E C R E T A

Art. 1º Alterar as denominações das seguintes instituições de ensino da rede municipal, conforme segue:

Denominação atual	Nova denominação oficial
Escola Rural Municipal Antes Antunes Ribeiro – EF	Escola Municipal Rural Antes Antunes Ribeiro – EF
Escola Rural Municipal Benjamin Branco – HII – EF	Escola Municipal Rural Benjamin Branco – HII – EF
Escola Rural Municipal Francisco Alves Martins – HII – EF	Escola Municipal Rural Francisco Alves Martins – HII – EF
Escola Rural Municipal Fris Henriquez de Coimbra – HII – EF	Escola Municipal Rural Fris Henriquez de Coimbra – HII – EF
Escola Rural Municipal Márcus Lemes – HII – EF	Escola Municipal Rural Márcus Lemes – HII – EF

Art. 2º As adequações tratadas neste Decreto devem ser observadas em todos os documentos oficiais, registros administrativos e sistemas internos e externos relacionados às unidades escolares citadas.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 31 de julho de 2025.

LEFAS MACHADO RIBEIRO
PREFEITO do Município de Reserva
Estado do Paraná

INVESTIMENTO

Governo destina R\$ 3,7 mi para cada município

Márcio Nunes conta que o Governo do Estado destinou R\$ 3,7 milhões para cada cidade do Paraná, visando a conservação de estradas rurais. 'Isso é investimento para serem feitas melhorias, evitar que aconteça a erosão do solo. O recurso pode ser usado para a compra de maquinários para arrumar estas estradas. Por fim, o secretário de Agricultura e Abastecimento comenta sobre o Cooperativismo: que irá auxiliar associações e pequenas cooperativas com até R\$ 15 milhão para realização de novos projetos. Ao todo, o Estado disponibilizará R\$ 150 milhões para o programa.

Estado para melhorar estradas rurais. "Fizemos um roteiro pela cidade de Ponta Grossa, falando sobre projetos importantes da Secretaria de Agricultura e Abastecimento. Ponta Grossa e região estão inseridos dentro desses projetos. O Governo do Estado tem o maior programa de conservação do solo, da água e combate à erosão do Brasil, serão investidos R\$ 4 bilhões nesses locais, principalmente na melhoria da trafegabilidade rural", destaca Márcio.

Na sequência, Sandro Alex também destacou a importância desses programas para o fomento de diversos setores.